

Florestal do conjunto de glebas Mamuru Arapiuns - CEL, instituída pela PORTARIA Nº. 048, de três de março de 2011 (DOE 09/03/2011), na totalidade de seus membros, ao final assinados, para análise das propostas técnicas das licitantes RONDOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; L.N. GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E AMAZÔNIA FLORESTAL LTDA.

Após análise das propostas apresentadas na sessão de abertura de envelopes de proposta técnica, a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decidiu pela classificação de todas as licitantes, por não incidirem em situação de eliminação prevista no edital, conforme pontuação obtida, abaixo discriminada.

Unidade de Manejo Florestal I

Licitante	Pontuação total
L.N. Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	443
Rondobel Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	266,8

Unidade de Manejo Florestal II

Licitante	Pontuação total
L.N. Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	443
Rondobel Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	120,6

Unidade de Manejo Florestal III

Licitante	Pontuação total
L.N. Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	423,4
Amazônia Florestal Ltda	411,5

Publique-se o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo legal e disponibilize-se cópia integral da presente ata na página virtual do Ideflor www.ideflor.pa.gov.br, conforme art. 109, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º, parágrafo único, da Lei nº. 11.284/06.

Nos termos do item 9.24 do edital e do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso administrativo, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

No prazo recursal comum, ficarão os autos com vista franqueada aos representantes das licitantes devidamente habilitados, obedecendo-se ao disposto no art. 40, §2º, da Lei 5.689/73, com a redação dada pela Lei nº. 11.969/09, sob pena de responsabilidade na forma do art. 356 do Decreto-lei nº. 2.848/40.

Belém/PA. 09 de junho de 2011.

Eduardo Minuzzi Niederauer

Presidente da CEL

LEIA-SE:

CONCORRÊNCIA 01/2011**ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES**

A Comissão Especial de Licitação para Concessão Florestal do conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns - CEL, instituída pela PORTARIA Nº. 048, de três de março de 2011 (DOE 09/03/2011), na totalidade de seus membros, examinou e julgou as propostas técnicas das licitantes habilitadas, RONDOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; L.N. GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E AMAZÔNIA FLORESTAL LTDA. E assim, decidiu pela classificação de todas as licitantes, por não incidirem em situação de eliminação prevista no edital, conforme pontuação obtida, abaixo discriminada.

Unidade de Manejo Florestal I

Licitante	Pontuação total
L.N. Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	589,5
Rondobel Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	324,3

Unidade de Manejo Florestal II

Licitante	Pontuação total
L.N. Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	589,5

Rondobel Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	161,9
--	-------

Unidade de Manejo Florestal III

Licitante	Pontuação total
L.N. Guerra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	560,1
Amazônia Florestal Ltda	529,7

Nos termos do item 9.24 do edital e do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

No prazo recursal comum, ficarão os autos com vista franqueada aos representantes das licitantes devidamente habilitados.

Belém/PA. 09 de junho de 2011.

EDUARDO MINUZZI NIEDERAUER-Presidente da CEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 065/2011-GAB/SEGUP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244195****PORTARIA Nº 065 /2011/GAB/SEGUP****BELÉM, 08 DE JUNHO DE 2011**

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, etc.....

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993; CONSIDERANDO os termos do Art. 5º da Lei nº 5.944, datada de 02.02.1996;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de helicópteros para utilização nos trabalhos executados pelos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará;

RESOLVE: I - Criar a Comissão Especial de Licitação, especificamente, com escopo de aquisição de 04 (quatro) helicópteros para a segurança pública do Estado do Pará;

II - Designar os servidores SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO, matrícula nº 5209293, RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, matrícula nº 3163081, CAP PM MARCEL ASHLEY PAULINHO LEITE e o MAJ QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, figurando a primeira servidora citada como Presidente, e os demais como Membros da comissão ora criada;

III - Determinar à Diretoria Geral que tome as devidas providências ao fiel cumprimento deste Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243910**PORTARIA N.º 061/2011-GAB/SEC****BELÉM-PA, 07 DE JUNHO DE 2011.**

O Excelentíssimo Sr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e ...;

CONSIDERANDO: O Contrato n.º 101/2008-SEGUP, celebrado com a Empresa MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, oriundo do Processo Licitatório n.º 379323/2008, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2008-SEGUP;

CONSIDERANDO: O que dispõe Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO: A Portaria n.º 042/2010-GAB/SEC, que designou o servidor MAJ QOPM ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada.

CONSIDERANDO: A exoneração do servidor MAJ QOPM ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, do cargo de Coordenador Técnico do CIOp.

RESOLVE: Designar como Fiscal do Contrato o servidor, DPC JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO, Coordenador Operacional do CIOp, para acompanhar e fiscalizar o serviço de locação de 37 (trinta e sete) câmeras de monitoramento em vias públicas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luiz Fernandes Rocha

Secretário de Estado de Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 243757**

CONSIDERANDO o resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pela Pregoeira do FISP, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2011-FISP, para aquisição de mangueiras de combate a incêndio, cordas para atividade de rapel, motosserra, cortador a disco e disco de corte, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo critério de menor preço global por lote/item, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas de preços;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2011-FISP, pelo critério de menor preço global por lote/item, de acordo com a ata de análise e julgamento das propostas financeiras, as empresas abaixo identificadas:

LOTE 01: C. M. COUTO MANGUEIRAS DE INCÊNDIO LTDA, com o valor de R\$ 98.690,00 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa reais).

LOTE 02: MAQBRASIL-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com o valor de R\$ 131.265,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

ITEM 07: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA-EPP, com o valor de R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais).

Belém, 10 de junho de 2011.

HOMOLOGO: **BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**

ORDENADORA DE DESPESA DO FISP

Polícia Civil

PORTARIA N.º 276/2011-DGPC/DIVERSOS DE**31/05/11.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244022**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor RENATO LOPES TARALLO, Delegado de Polícia Civil, nomeado em 11 DE JANEIRO/2008 e empossado em 21 DE JANEIRO, prorrogado por 101 (cento e um) dias, em virtude do mesmo ter se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde, cujo término está previsto para encerrar no dia 02.05.2011, conforme Portaria n.º 061/2009-GAB/CORREGEPOL, de 18.11.09;

RESOLVE: I - Considerar ESTÁVEL o servidor RENATO LOPES TARALLO, Delegado de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia de 02 de maio de 2011;

II - Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da PC

PORTARIA N.º 275/2011-DGPC/DIVERSOS DE 31/05/11**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244019**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, ALINE YURI DE ANDRADE OSHIKIRI, Delegada de Polícia Civil, nomeada em 11 DE JANEIRO/2008 e empossada em 21 DE JANEIRO/2008, prorrogado por 96 (noventa e seis) dias, em virtude da mesma ter se afastado por motivo de licença para tratamento de saúde, cujo término está previsto para encerrar no dia 27.04.2011, conforme Portaria nº 044/2008-GAB/CORREGEPOL, de 17.04.08;

RESOLVE: I - Considerar ESTÁVEL a servidora ALINE YURI